



*Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080 - R.J. Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3921/2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

## **PORTARIA Nº 123/2011**

O Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, no uso de suas atribuições estatutárias,

**DECIDE:**

Ficará suspenso de empréstimo domiciliar ao associado que não devolver os livros na data prevista.

Tendo em conta diversas e graves ocorrências de extravio e retenção de livros da Biblioteca, somente será facultado empréstimo domiciliar de obras que estejam disponíveis para aquisição no mercado, proibida a retirada de livros cujas edições estejam esgotadas.

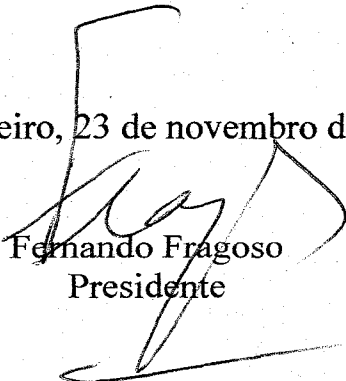
Assim sendo, cumpre à Biblioteca conferir nas livrarias a disponibilidade do livro que algum consócio pretenda retirar.

Em caso de extravio ou danificação dos livros emprestados, o usuário deverá fazer a reposição do mesmo título. Caso o livro perdido ou danificado esteja esgotado, a Biblioteca indicará um título, no mesmo assunto, para a substituição.

Esta deliberação decorre de decisão unânime, adotada em reunião da Diretoria, em 23 de novembro de 2011.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2011.

  
Fernando Frágoso  
Presidente